



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 202/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.965/2020

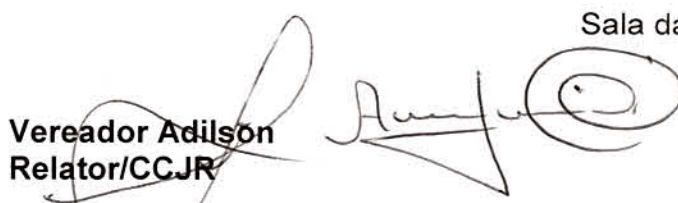
PARECER DA CCJR Nº 149 /2020

O Poder Executivo, na abertura do Crédito Adicional Especial, incluirá o **Elemento de Despesa** "Indenizações e Restituições" na **Ação** "Manutenção das Atividades da SEMAGRI" no **Programa** "Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais" da Secretaria Municipal de Agricultura, nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias e à Revisão do PPA de 2020.

Também cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância administrativa em devolver o saldo do Convênio FITHA, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2020.

  
Vereador Adilson  
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

  
Vereador Adilson  
PRESIDENTE

  
Vereador Rafael Maziero  
SECRETARIO

  
Vereador França Silva da Rádio  
MEMBRO